

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238—Fones: 851-1770 - 851-3448 - João Monlevade - MG - CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 006/84

"Dispõe sobre a participação de Comissão Especial da Câmara, no XXI Encontro Nacional de Vereadores do Brasil".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada no dia 23.11.84, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara municipal de João Monlevade será representada no XXI Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, a realizar-se em Salvador - BA -, nos dias 10 a 14 de dezembro de 1984.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata esta Resolução, será composta de 12 (doze) Vereadores.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial, ora criada, serão indicados pelas lideranças dos Partidos existentes nesta Casa, cuja aprovação se dará por maioria simples.

§ 2º - Os Membros designados se reunirão logo após designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma reunião ou na seguinte.

Art. 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais e/ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - IMAM - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

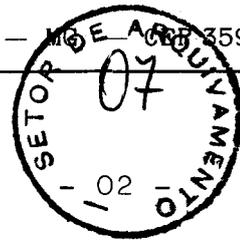
Art. 4º - O Presidente da Comissão Especial, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XXI Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa Comunidade.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementadas se necessário, e havendo disponibilidade.

Segue Fl/02

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 — Fones: 851-1770 - 851-3448 — João Monlevade — M.º E. 085 35930



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 23 dias do mês de novembro de 1984.

4911
ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

Tereza Dias Salomão
TEREZA DIAS SALOMÃO - Vice-Presidente

Wilson Vaccari
WILSON VACCARI - 1º Secretário

Sebastião Alves de Souza
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 2º Secretário